

Id:0E28970EEF6C51F0



TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei n. 96, de 30 de MAIO de 2023, de autoria da vereadora Erivalda de Jesus Martins, aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe e determina feriado em todo o município, o dia do padroeiro do município de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências.

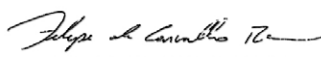
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, Sr. Felipe de Carvalho Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art 1º. Fica determinado feriado em todo o município, o dia do padroeiro “Sagrado Coração de Jesus”, fixando o dia 30 de junho;

Art. 2º. Fica o Executivo municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

Id:10EF21FFAA8051EE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canavieira
Uma Canavieira de todos

PORTARIA Nº. 037/2023.

Dispõe sobre a Designação para atuação como Autoridade Julgadora em Apuração de Infração Administrativa Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas e em consonância com a Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 70 da Lei nº. 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao lavramento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Francisco Evandro da Silva Rocha**, CPF nº 350.962.923-04, para atuar como Autoridade Julgadora nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no município de Canavieira - PI.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Canavieira – PI, 07 de Junho de 2023.


JOÃO DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito Municipal de Canavieira

Id:09FEC6A5D6CE51EB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canavieira
Uma Canavieira de todos

PORTARIA Nº. 38/2023.

Dispõe sobre a Designação para atuação como Autoridade Superior em Apuração de Infração Administrativa Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas e em consonância com a Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 70 da Lei nº. 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao lavramento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE ROCHA**, CPF nº 131.601.923-34, para atuar como Autoridade Superior nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no município de Canavieira - PI.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Canavieira – PI, 07 de Junho de 2023.


JOÃO DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito Municipal de Canavieira

Id:0CC5519691E252E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canavieira
Uma Canavieira de todos

PORTARIA Nº 039/2023
De 02 de junho de 2023.

O PREFEITO DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora IDELWANDA MATOS DA SILVA, inscrita no CPF: 665764073-00 e RG: 53.294.770-8 SSPPI, Residente e Domiciliado no Povoado Várzea Grande, Zona rural, Canavieira-PI, para exercer de acordo com a Lei municipal Nº 003/2013, Art. 23, 1.2 a) o cargo de Assessoria administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Canavieira-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 02 de junho de dois mil e vinte e três, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieira, Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOÃO DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito de Canavieira/PI